



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 868

AUTORIZA VENDA DE TRATOR.

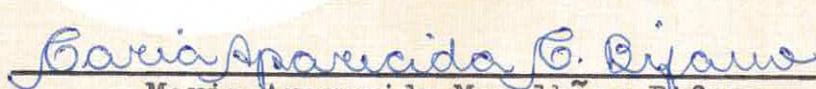
A Câmara Municipal de Matipó, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a vender um Trator Fiat 701, pelo preço mínimo de Cr\$ 550.000,00 ((quinhentos e cinquenta cruzeiros).

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 10 de julho de 1980.


- José Mendes de Magalhães -
Prefeito Municipal


- Maria Aparecida Magalhães Bifano -
Secretária da Prefeitura

Comunicação de Fundação

Delegado de Justiça
Delegado de Justiça
Naimundo Bernardo da Costa Aprovo